DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 2697/2022

PROCESSO TC/MS	: TC/1456/2022
PROTOCOLO	: 2152247
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCENCIA
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

CONTROLE PRÉVIO – PREGÃO – REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO – PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO.

Vistos, etc.

Trata-se de **Controle Prévio** em relação ao **Pregão Presencial n.º 3/2022**, do **Município de Inocência/MS**, tendo como objeto o serviço de transporte escolar.

A Divisão de Fiscalização não constatou irregularidades no certame e apontou que o jurisdicionado **cancelou** o procedimento licitatório (peça 14).

É o Relatório. Passo à Decisão.

O processo de Controle Prévio tem a finalidade preventiva de corrigir irregularidades nos atos preparatórios e no edital licitatório. Não sendo constatada qualquer impropriedade e ocorrendo a **revogação da licitação**, conforme comprovado pelo jurisdicionado (peças 12-13), o caminho natural deste processo é o **arquivamento**, em virtude da perda de objeto.

DISPOSITIVO

Diante do acima exposto, em razão da perda de objeto, **DETERMINO o arquivamento** destes autos, *ex vi* do art. 152, inciso II, do Regimento Interno, Resolução TCE/MS nº 98/2018.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 31 de março de 2022.

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

JRA/2022-03